

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 108/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Professor Jocelino, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** acerca dos procedimentos adotados pelo Município de Vitória para a cobrança das despesas relativas ao abastecimento de água do Residencial Bela Vista, localizado na Rua Manoel Ferreira Constantino, nº 288, bairro Bela Vista, Vitória/ES:

I – Informar qual secretaria, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal é responsável pela gestão, fiscalização e operacionalização da cobrança das despesas referentes ao consumo de água do Residencial Bela Vista.

II – Informar qual instrumento jurídico fundamenta o atual modelo de cobrança adotado pelo Município, encaminhando cópia do respectivo ato administrativo, contrato, convênio, regulamento ou outro documento que discipline a matéria.

III – Esclarecer como é realizada a leitura do consumo de água do empreendimento, especificando se existe hidrômetro geral, hidrômetros individualizados ou outro sistema de medição.

IV – Informar quem é o responsável pela realização das leituras de consumo, indicando se a atividade é desempenhada pela CESAN, por servidores municipais, empresa terceirizada ou outro agente designado.

V – Informar qual metodologia é utilizada para efetuar o rateio dos valores entre os moradores do Residencial Bela Vista, detalhando os critérios adotados para definição do valor devido por cada unidade habitacional.

VI – Informar se o rateio é realizado de forma igualitária entre todas as unidades ou se leva em consideração fatores como consumo individual, número de moradores por residência ou outros parâmetros técnicos.

VII – Encaminhar demonstrativo detalhado dos valores faturados pela CESAN ao Município referentes ao Residencial Bela Vista nos últimos 12 (doze) meses, bem como dos valores posteriormente cobrados dos moradores no mesmo período.

VIII – Informar se há regulamentação municipal específica acerca da cobrança e do rateio das despesas de abastecimento de água em empreendimentos habitacionais vinculados a programas de reassentamento ou habitação de interesse social.

IX – Informar quais mecanismos de controle, auditoria e fiscalização são utilizados pelo Município para assegurar a correção dos valores repassados aos moradores.

X – Esclarecer se existe canal administrativo específico para contestação dos valores cobrados pelos moradores, indicando os procedimentos para apresentação de reclamações, revisões ou pedidos de esclarecimento.

XI – Informar se já houve estudos ou providências visando à individualização do abastecimento de água das unidades habitacionais do Residencial Bela Vista, de modo que a cobrança seja realizada diretamente pela concessionária aos usuários. Em caso positivo, encaminhar cópia dos estudos e informar eventual cronograma para implementação.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre de manifestações apresentadas por moradores do Residencial Bela Vista, empreendimento habitacional destinado ao reassentamento de famílias anteriormente residentes em áreas classificadas como de risco no Município de Vitória.

Segundo os relatos recebidos, a cobrança das despesas referentes ao abastecimento de água é realizada pelo Município após faturamento emitido pela CESAN, sendo posteriormente efetuado o rateio entre os moradores. Contudo, há recorrentes reclamações quanto aos elevados valores cobrados e à significativa variação dos montantes exigidos de um período para outro, sem que os critérios adotados sejam devidamente esclarecidos aos usuários.

Nesse contexto, torna-se imprescindível obter informações detalhadas acerca da forma de operacionalização da cobrança, dos critérios utilizados para o rateio das despesas e dos mecanismos de controle e fiscalização empregados pela Administração Pública, a fim de assegurar transparência, previsibilidade e justiça na repartição dos custos suportados pelos moradores.

Dessa forma, considerando o dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, bem como os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública, faz-se necessária a obtenção das informações acima elencadas, com o objetivo de promover os devidos esclarecimentos à população e possibilitar o adequado acompanhamento da atuação do Poder Executivo na gestão do referido empreendimento habitacional.

Vitória, Palácio Atlílio Vivácqua, 9 de junho de 2026

Professor Jocelino
Vereador – PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003100390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 16/06/2026 17:08

Checksum: **1A84DC78F2660A05009F4CA9CC2E9BD6D9B98E0F79EDA1730B65677DFF607AB6**